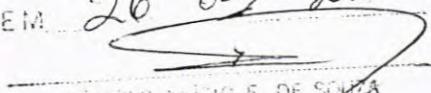


PROJETO DE LEI N.º 954, DE 26 DE MARÇO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ
RECEBI O ORIGINAL
EM 26/03/2021

RÔMULO ANÍSIO F. DE SOUZA
Diretor Administrativo

"DETERMINA O FECHAMENTO DA TRAVESSA CONTORNO I, DOANDO A REFERIDA ÁREA AO ESTADO DA BAHIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ANÍSIO TEIXEIRA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, insertas no artigo 68, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o fechamento da Travessa Contorno I, entre os limites da Avenida Anísio Teixeira e a Avenida Contorno.

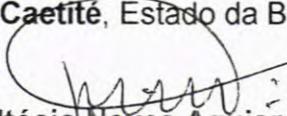
Parágrafo Único – Os limites e os contornos da Travessa referida no *caput* encontram-se delimitados no croqui anexo.

Art. 2º Autoriza o município de Caetité a fazer a doação da área acima delimitada ao Estado da Bahia para implantação do Campus Integrado da Educação Básica, Profissional e Tecnológica Anísio Teixeira.

Art. 3º Caso o Estado da Bahia não atribua ao bem a destinação mencionada no parágrafo anterior o bem reverterá ao patrimônio do município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité, Estado da Bahia, em 26 de março de 2021.


Valtécio Neves Aguiar
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O Estado da Bahia pretende implantar no município de Caetité o Campus Integrado de Educação Básica, Profissional e Tecnológica Anísio Teixeira, o referido projeto transformará em um único complexo educacional o Instituto de Educação Anísio Teixeira, o Colégio Estadual Luís Eduardo Magalhães, o Centro Integrado de Educação de Caetité e o campus da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, situado nesta cidade.

O projeto acima citado será custeado pelo Estado da Bahia e a contrapartida do Município será ceder os terrenos públicos que estejam inseridos na área onde se pretende construir o referido Campus Integrado de Educação.

Conforme preceituam os ditames da Lei nº 8.666/93, mais especificamente em seu art. 17, a alienação de bens públicos está subordinada a existência de interesse público devidamente justificado.

No presente caso, o interesse público é patente e, segundo as estimativas da secretaria estadual de educação, mais de 10 milhões de reais serão investidos no projeto que busca trazer o Campus Integrado de Educação Básica, Profissional e Tecnológica Anísio Teixeira, trazendo assim, por conseguinte, diversos benefícios para a população caetiteense.

A formação do Campus Integrado de Educação Básica, Profissional e Tecnológica Anísio Teixeira irá fortalecer a parceria universidade/educação básica facilitando ações como formação continuada dos professores regentes, ampliação do campo de pesquisa para os professores/estagiários entre outros benefícios que contribuirão para uma educação de qualidade, geração de emprego e renda para o município.

O campus também será um espaço de convivência para a comunidade, possibilitando a prática de esportes e atividades de lazer, visto que será aberto para o público no turno noturno e aos finais de semana.

Pelo exposto e considerando o intuito do Projeto de Lei, solicitamos a atenção dos membros dessa egrégia Câmara Municipal para apreciação do incluso

projeto de lei.

Aguarda-se a respeitável deliberação desta Casa de Leis, reiterando protestos de elevada estima e consideração a todos os seus membros.

Caetité, 26 de março de 2021.



Valtécio Neves Aguiar
Prefeito Municipal